



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 5.040/2019

Dispõe sobre término da Licença Maternidade, à Sra. **ADENILDA ROSA FOGAÇA** e dá outras providências.

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o término da Licença Maternidade da Sra. **ADENILDA ROSA FOGAÇA**, referente ao período de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar o retorno ao trabalho da Sra. **ADENILDA ROSA FOGAÇA**, RG 41.174.388-0 e CPF 322.557.108-38, no cargo de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, devido ao término da Licença Maternidade, conforme Portaria de Afastamento nº 4.769 de 11/04/2019, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 07 de outubro de 2019.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**